



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.849**

**De 07 de agosto de 2008**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), necessários para atender as necessidades do Programa de Atendimento à Criança e Adolescente – Pró Jovem, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.090	Atendimento a Criança e ao Adolescente		
08.243.090.2.178	Programa Pró Jovem	R\$	36.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social – Governo Federal.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - (PC).